

Cidade da Victoria em 6 de Janeiro de 1824

Eu abaisso assignado, como encarregado das fiscalisações dos bens que possuem nesta Cidade o Sim.^o Doutor Daniel Accioli do Brevedo, autorizo o Sim.^o Alcajor e Antonio Ferreira Rufino para poder cercar o terreno de propriedade do referido Doutor sito no lugar denominado Palame na mesma cidade, entre a rua deste nome e o muro do Convento do Carmo, e annexo a Chacara do dito Alcajor, podendo este fazer plantações de hortaliças no referido terreno, mas não de arvores, quão quer que sejam; e se, procedendo contra o que fica autorizado, plantar arvores ou beneficiar de qualquer modo o mencionado terreno, nenhum direito terá o dito Alcajor e ser indemnizado de coisa alguma, quando lhe for exigido o mesmo terreno, e qual fica obrigado a entregar a os donos ou a quem o representar, logo que para esse fim for avisado, sem que duvida alguma possa apresentar.

E para Chantar mandei passar a presente, assignada por mim e pelo mesmo Alcajor Antonio Ferreira Rufino, como as testemunhas abaisso.

D. Alcajor

Antonio de Alencar de Almeida e Silva

Antonio de Alencar de Almeida e Silva

Cam. Testamento Joao. Com. a Lira

Antonio Jose de Mattos Lucena